

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 28 / 09 / 2021
D. Augusto
Assessor da Mesa



ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS:

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
PROJETO
1 - Ao S.R.C. para autuar
2 - Ao S.A.M. para impressão
3 - À DIDEX para receber emendas em Plenário
4 - As Comissões de CA, CPO
CULTURA
Em 28 / 09 / 2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO ALEX SANTIAGO - PL

PROJETO DE LEI Nº 343 / 2021

“Declara o Abacaxi de Floresta do Araguaia, Bem de Natureza Material integrante do Patrimônio Material e Cultural do Estado do Pará e dá outras providências”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PARÁ Estatui e eu sanciono:

Art. 1º - Fica reconhecida como bem de natureza material, integrante do patrimônio material e cultural paraense, o Abacaxi de Floresta do Araguaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 28 de setembro de 2021.

Deputado ALEX SANTIAGO
Líder do Partido Liberal
Presidente da Comissão de Educação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO ALEX SANTIAGO - PL

JUSTIFICATIVA

O Município de Floresta do Araguaia, localizado na Região Sudeste do Estado, é rico em tradições culturais, seja por festas religiosas, e principalmente por sua cultura gastronômica. Tem como importante tradição o Festival do Abacaxi e a produção do “Abacaxi de Floresta do Araguaia”, nome que a localidade empresta à produção desta deliciosa fruta que eleva o Estado do Pará, ao posto de maior produtor de abacaxi do Brasil, segundo afirma o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Floresta do Araguaia localiza-se na microrregião de Conceição do Araguaia e mesorregião do Sudeste paraense. O Município tem 19.746 habitantes e 3.459 km² de área territorial, com 27 anos de emancipação.

O Local é conhecido mundialmente como a **Capital do Abacaxi**, Floresta do Araguaia é a região que mais produz abacaxi no Brasil, registrando a produção de mais de 200 milhões de frutos por ano, tendo sua produção intensificada no período de dezembro a maio.

Pelo exposto, consideramos justa a inclusão do produto “ABACAXI DE FLORESTA DO ARAGUAIA”, como integrante do Patrimônio Material e Cultural do Estado do Pará.

Nestes termos, apresentamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis a presente proposição, para o qual requeiro e aguardo deferimento.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 28 de setembro de 2021

Deputado **ALEX SANTIAGO**

Líder do Partido Liberal

Presidente da Comissão de Educação